

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Bananeiras

Lei nº 4

Dire crédito para cons-
trução de uma praça na
Cidade.

A Câmara Municipal de Bananeiras:

Faço saber que o Poder Legislativo Mun-
icipal aprova a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a construir nesta cidade
uma praça a qual receberá o nome do
Coronel Pedro Bezerra da Silveira Leal.

Artigo 2º - Que seja edificado na dita praça
um busto do inesquecível Coronel Pedro.

Artigo 3º - Fica aberto a Tesouraria o crédi-
to necessário para ocorrer as despesas da
presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
Sala de Sessões da Câmara Municipal de
Bananeiras, em 24 de dezembro de 1962.

João Galvão Chaves
Presidente

Wílson Pereira Araújo
1º - Secretário.